



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 6025, DE 25 DE MAIO DE 2011.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.768.620,88 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.361, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação (SME) na forma do Anexo, no valor de R\$ 5.768.620,88 (Cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).

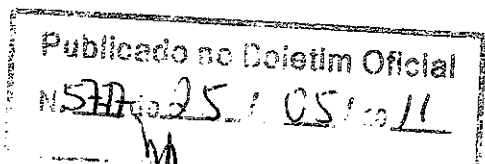
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 5.968 de 03 de janeiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro de Receita Específica e Vinculada – Banco do Brasil (001), Agência nº 0329-8 – Duque de Caxias, C/C nº 91.861-X, em 31/01/2011, na forma do artigo 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.361, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de maio de 2011.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO					
ANEXO DO DECRETO Nº 6025					
Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado
SME	GS	10.01.12.361.080.1387	4.4.90.51.00	12	5.768.620,88
Total					5.768.620,88

O ingresso dos valores de que trata o presente Decreto são provenientes da Resolução CD/FNDE nº 19 de 13 de julho de 2010 (REESTRUTURADA-TD) sendo creditados na conta corrente nº 91.861-X, da Agência 329-8 do Banco do Brasil em 30/07/2010 através da Ordem Bancária nº 711004, e foram devidamente apurados em 31/01/2011.